

Vista ao Procurador de Justiça Dr. Sérgio Dario Machado

2- Processo MP/nº3459/97 -

Relatora: Procuradora de Justiça Célia Lúcia Vaz de Araujo.

3- Processo MP/nº1605/99 - assunto: Promotor de Justiça, Dr. Gilberto Fabiano Toscano de Mattos, encaminhando cópia do OF.Nº054/97 - CPMACN, enviado ao Prefeito Municipal de Vila Velha.

Relator: Procurador de Justiça Dr. Ulysses Gusman.

Vitória, 09 de setembro de 1999.

MAÍCA DE LOURDES DA SILVA
Secretária do Colégio de Procuradores de
Justiça.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Pauta dos trabalhos da 19ª sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a realizada-se no dia 13/09/99.

1- Processo MP nº 2584/99 - Procuradoria de Justiça de Contas - assunto: contratação de pessoal, pelo regime celetista, sem realização de concurso, feito pela ADERES.

Relatora Conselheira Drª. Catarina Cecin Gazele.
2- Processo MP nº 3040/99 - Corregedoria Geral do MP, encaminhando relatório das Correções feitas nas Comarcas de Conceição da Barra, Pedro Canário e Viana.

Relator Conselheiro Dr. Ulysses Gusman.

3- Processo MP nº 3538/99 - Dr. Sócrates de Souza, Promotor de Justiça, requerendo apreciação de recurso a respeito das instalações, por Portarias, das Promotorias de Justiça da Comarca de Vitória.

Relator Conselheiro Dr. Ulysses Gusman.

4- Processo MP nº 3652/99 - Corregedoria Geral do Ministério Público encaminhando relatórios de Correções realizadas nas Comarcas de Anchieta e Guarapari.

Relator Conselheiro Dr. Eliezer Siqueira Sousa.

5- Processo MP nº 3679/99 - Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente apresentando projeto de fundação de um instituto, com o nome "TERRA DA GENTE", para subsidiar atividades dos Centros de Apoio.

Relatora Conselheira Drª. Catarina Cecin Gazele.

6- Processo MP nº 3682/99 - Ministério Público do Trabalho - Inquérito Civil nº 024/98 - inquirido: (IESP) - denunciante: SINDSAÚDE.

Relator Conselheiro Dr. Ulysses Gusman.

7- Processo MP nº 4358/99 - Ministério Público do Trabalho - Conselho Superior - origem: 17ª Região - assunto: solicitação de instrução do ICP nº 010/94 - CODIN - PGT.

Relatora Conselheira Dra. Miriam Silveira.

8- Processo MP nº 3608/99 - Dr. Izaias Antônio de Souza, Promotor de Justiça, comunicando que a Promotoria de Mantenópolis ajuizou Ação Civil Pública visando cessar os efeitos da Lei Municipal sob nº 780/99.

Relator Conselheiro Dr. Ananias R. Oliveira.

9- Processo MP nº 4525/98 - Secretaria de Estado da Fazenda convidando para solenidade de assinatura de Convênio de Cooperação Técnica, SEFA/Ministério Público.

Relator Conselheiro Dr. Eliezer Siqueira Sousa.

10- Processo MP nº 3954/99 - Chefe da Procuradoria de Justiça Especial indicando o Procurador Dr. Gabriel de Souza Cardoso, para substituir a Procuradora Dra. Célia Lúcia Vaz de Araujo, a partir de 31/08/99.

Relatora Conselheira Drª. Catarina Cecin Gazele

11- Processo MP nº 3833/99 - Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente encaminhando documentação que comprova dano ambiental no Município de Fundão.

Relator Conselheiro Dr. Jerônimo Luiz Seidel.

12- Processo MP nº 3834/99 - Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente encaminhando documentação que comprova dano ambiental no Município de São Mateus.

Relator Conselheiro Dr. Ulysses Gusman.

13- Expedientes para conhecimento.

14- Comunicações e assuntos gerais.

Vitória, 09 de setembro de 1999.

Nestor Teles Fernandes
Secretário

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou os seguintes atos:

EDITAL Nº 009/99, de 09.09.99.

FAZENDO SABER, na forma do art. 77, "caput", e do seu § 1º, e 67 da Lei Orgânica do Ministério Público - Lei Complementar Estadual nº 95/97, de 28.01.97, da **vacância na Promotoria de Justiça Criminal de Vitória - 14º Promotor de Justiça, Entrância Especial**, devendo os Doutores Promotores de Justiça de igual entrância ou inferior, manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, por escrito, seu interesse à remoção ou promoção pelo critério alternativo de **merecimento ou antiguidade**.

EDITAL Nº 010/99, de 09.09.99.

FAZENDO SABER, na forma do art. 77, "caput", e do seu § 1º, e 67 da Lei Orgânica do Ministério Público - Lei Complementar Estadual nº 95/97, de 28.01.97, da **vacância na Promotoria de Justiça Criminal de Vitória - 13º Promotor de Justiça, Entrância Especial**, devendo os Doutores Promotores de Justiça de igual entrância ou inferior, manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, por escrito, seu interesse à remoção ou promoção pelo critério alternativo de **antiguidade ou merecimento**.

EDITAL Nº 011/99, de 09.09.99.

FAZENDO SABER, na forma do art. 77, "caput", e do seu § 1º, e 67 da Lei Orgânica do Ministério Público - Lei Complementar Estadual nº 95/97, de 28.01.97, da **vacância na Promotoria de Justiça Criminal de Vitória - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, de Entrância Especial**, devendo os Doutores Promotores de Justiça de igual entrância ou inferior, manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, por escrito, seu interesse à remoção ou promoção pelo critério alternativo de **merecimento ou antiguidade**.

Vitória, 09 de setembro de 1999.

JOSÉ ADALBERTO DAZZI
Presidente do Conselho Superior do
Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 520, de 03.09.99, determinando que toda correspondência oficial para os Exmos. Srs. Membros do Ministério Público em atividade seja encaminhada à comarca de sua lotação, em razão da determinação constitucional contida no art. 129, § 2º, in fine, da CF/88.

PORTARIA Nº 521, de 03.09.99, lembrando aos Exmos. Srs. Membros e Servidores do Ministério Público que, em razão da determinação do art. 180 e do seu § 1º, da Lei Orgânica do Ministério Público - Lei Complementar Estadual nº 95/97, deverão permanecer nos seus postos de trabalho, trabalhando em tempo integral, de Segunda-feira a Sexta-feira, além dos plantões, sendo-lhes defeso exercer qualquer outra atividade estranha às suas funções durante o expediente.

PORTARIA Nº 522, de 03.09.99, determinando que os aparelhos de fax de todos os órgãos (Promotorias de Justiça, órgãos administrativos, etc.) do Ministério Público deverão ficar ligados em tempo integral, de Segunda-feira a Sexta-feira, até 18:00 horas, à exceção do da sede do Ministério Público, que deverá permanecer ligado as 24 horas.

PORTARIA Nº 523, de 03.09.99, vedando a todos os Órgãos do Ministério Público, objetivando economia dos recursos financeiros, a remessa de correspondência social (felicitações de aniversário, de natal, de ano novo; pêsames, etc.) à custa do erário público.

PORTARIA Nº 524, de 03.09.99, determinando a concentração de toda a correspondência social do Ministério Público na Assessoria de Comunicações, nos casos necessários e previamente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Vitória, 03 de setembro de 1999.

JOSÉ ADALBERTO DAZZI
Procurador-Geral de Justiça

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O DR. EVALDO PAIXÃO ROQUE.

- RESUMO -

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DR. EVALDO PAIXÃO ROQUE.

OBJETO: O Dr. Evaldo Paixão Roque, na qualidade de comodante, cede ao Ministério Público 01 impressora Epson LX -300, 01 regulador de voltagem CS Tech, 01 kit multimídia velocidade 32X e placa de fax modem US robot 56.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato.

Vitória/ES, 23 de Agosto de 1999

JOSÉ ADALBERTO DAZZI
Procurador Geral de Justiça